



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 09, 01, 2025

[Assinatura]

Secretário Adm. e Planejamento

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 016/2024.
 PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 5854/2024.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – CNPJ n° 05.169.884/0001-26, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n° 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI - CNPJ N° 11.215.901/0001-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
152	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SIM PÓ;	CX	MEDIX	250,00	R\$ 22,75	R\$ 5.687,50
200	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAV 15CM X 100M;	UNIDADE	CIFX	80,00	R\$ 64,57	R\$ 5.165,60
202	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAV 30CM X 100M;	UNIDADE	CIFX	90,00	R\$ 130,26	R\$ 11.723,40
Valor Total R\$ 22.576,50 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).						

DENTAL IPO LTDA – CNPJ N° 50.567.060/0001-69.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	ADESIVO	UNIDADE	FGM/Dcassecarc	150,00	R\$ 91,12	R\$ 13.668,00
11	ALGINATO	UNIDADE	Densply/Zhermack	100,00	R\$ 82,16	R\$ 8.216,00
13	ALVICOLEX 10GR	UNIDADE	Biodinamica	30,00	R\$ 33,72	R\$ 1.011,60
72	CIMENTO RESINOSO DUAT. SFT PP	UNIDADE	SDI	30,00	R\$ 228,64	R\$ 6.799,20
97	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGÊNIO;	CX	Maquiza	60,00	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
140	LJMA K-FILE 1° SFRIF. 25MM 1 LINHA;	KIT	Kerr/PH Brasil	40,00	R\$ 54,43	R\$ 2.177,20
141	LJMA K-FILE 2° SFRIF. 25MM 1 LINHA;	CX	Kerr/PH Brasil	40,00	R\$ 54,43	R\$ 2.177,20
161	MICRO-APLICADORES DISCAT. C/100 REGULAR;	CX	MK LIFU	60,00	R\$ 8,05	R\$ 483,00
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C1;	UNIDADE	Ultradent	120,00	R\$ 130,93	R\$ 15.711,60
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3;	UNIDADE	Ultradent	150,00	R\$ 130,95	R\$ 19.642,50
190	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3.5;	UNIDADE	Ultradent	150,00	R\$ 131,67	R\$ 19.750,50
191	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A4;	UNIDADE	Ultradent	120,00	R\$ 142,56	R\$ 17.107,20
204	SELANTE DE SULCOS E CIGARRIGULAS FOTOATIVADO;	UNIDADE	Angelus	20,00	R\$ 12,86	R\$ 257,20
211	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UNDS;	CX	Maquiza	60,00	R\$ 17,81	R\$ 1.068,60
Valor Total R\$ 110.775,80 (cento e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).						

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 49.071.100/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	AGUA DESINFETADA 5LTS	UNIDADE	RFYMER	120,00	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
21	BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	PREVEN	200,00	R\$ 1,07	R\$ 214,00
22	BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	PREVEN	200,00	R\$ 1,21	R\$ 242,00
30	BROÇA CARBIDE FG REGULAR 9904H 30 LAMINAS	UNIDADE	MEDIN	80,00	R\$ 18,02	R\$ 1.441,60
48	BROÇA DIAMANTADA 3072	UNIDADE	FAVA	80,00	R\$ 2,61	R\$ 208,80
49	BROÇA DIAMANTADA 3080	UNIDADE	FAVA	80,00	R\$ 2,61	R\$ 208,80
67	CAPLADOR PULPAR HIDROXIDO CALCIO PA	UNIDADE	MAQUIRA	50,00	R\$ 4,20	R\$ 210,00
71	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR;	UNIDADE	ALLPLAN	80,00	R\$ 7,10	R\$ 568,00
85	CONES DE GUTA PERCHA	CX	DIADENT	80,00	R\$ 23,98	R\$ 1.918,40
86	COTONETE;	CX	POLARZINICO	80,00	R\$ 1,15	R\$ 92,00
87	CUNETA DE BORRACHA SILICONE;	UNIDADE	MAQUIRA	10,00	R\$ 6,72	R\$ 67,20
94	ESPATULA HOLEMBACK;	UNIDADE	PRATA	20,00	R\$ 9,18	R\$ 183,60
96	ESPATULA DCP/A;	UNIDADE	6B	20,00	R\$ 17,94	R\$ 358,80
98	FEXTIRPA NERVOS;	UNIDADE	KDFNT	30,00	R\$ 6,74	R\$ 202,20
112	FORMOCRESOL;	UNIDADE	BIODINAMICA	30,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
126	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML;	UNIDADE	PROLINK	70,00	R\$ 5,50	R\$ 385,00



REDES SOCIAIS:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
169	PARAMONO CLORO-FENOL CANFORADO 20ML;	UNIDADE	BIODINÂMICA	30,00	R\$ 7,29	R\$ 218,70
171	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS CAIXA COM 766;	UNIDADE	BIODINÂMICA	30,00	R\$ 11,09	R\$ 332,70
210	SORO FISIOLÓGICO	UNIDADE	EQUÍPLEX	200,00	R\$ 4,80	R\$ 960,00
212	SUGADOR ENDODONTICO DISCARTAVEL CX COM 20 UNIDADES;	PCTE	W.A	300,00	R\$ 14,49	R\$ 4.347,00
217	TESTES DE VITALIDADE ENDO ICR SPRAY	UNIDADE	TODONTOSUI	30,00	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
220	TIRA DE POLIESTER;	CX	PRUVEN	80,00	R\$ 1,01	R\$ 80,80

Valor Total R\$ 14.838,20 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

DF MEDICAL LTDA- CNPJ Nº 44.656.846/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
150	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. P SEM PC;	CX	EMBRAS	300,00	R\$ 22,08	R\$ 6.624,00

Valor Total R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO - CNPJ Nº 07.058.158/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	AVENTAL DLSC. COM MANGA C/10	PCTE	DESCARPACK	300,00	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00

Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS - CNPJ Nº 25.966.921/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
145	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;	UNIDADE	ER do Brasil	100,00	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00

Valor Total R\$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 71.505.564/0001-24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	BARREIRA GINGIVAL	UNIDADE	SS WHITE	50,00	R\$ 5,82	R\$ 291,00
27	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557	UNIDADE	ANGELUS PRIMA	80,00	R\$ 4,90	R\$ 392,00
28	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS	UNIDADE	KERR DO BRASIL	80,00	R\$ 17,48	R\$ 1.398,40
29	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS	UNIDADE	KERR DO BRASIL	80,00	R\$ 17,48	R\$ 1.398,40

Valor Total R\$ 3.479,80 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 28.857.335/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL;	UNIDADE	IMPLA	25,00	R\$ 6,55	R\$ 163,75
2	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS;	KIT	IMPLA	200,00	R\$ 3,02	R\$ 604,00
6	AGULHA DLSC. CURVA PARA ANESTESIA CX C/100	CX	DFSCARPACK	100,00	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
7	AGULHA DLSC. EXTRA CURVA PARA ANESTESIA CX C/100	CX	SR	100,00	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
8	AGULHA DLSC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100	CX	SR	80,00	R\$ 33,77	R\$ 2.701,60
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	IMPLA	15,00	R\$ 9,08	R\$ 136,20
31	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1509	UNIDADE	IMPLA	80,00	R\$ 59,40	R\$ 4.752,00
32	BROCA DIAMANTADA 1011	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,50	R\$ 200,00
33	BROCA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,48	R\$ 198,40
34	BROCA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,47	R\$ 197,60
35	BROCA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,46	R\$ 196,80
36	BROCA DIAMANTADA 1014FL	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,50	R\$ 200,00
37	BROCA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,49	R\$ 199,20
38	BROCA DIAMANTADA 1032	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,51	R\$ 200,80
39	BROCA DIAMANTADA 1033	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,51	R\$ 200,80
40	BROCA DIAMANTADA 1034	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,48	R\$ 198,40
41	BROCA DIAMANTADA 1036	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,49	R\$ 199,20
42	BROCA DIAMANTADA 1051	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,48	R\$ 198,40
43	BROCA DIAMANTADA 1052	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,48	R\$ 198,40
44	BROCA DIAMANTADA 1190F	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,53	R\$ 202,40
45	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,49	R\$ 199,20
46	BROCA DIAMANTADA 2135F	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,50	R\$ 200,00
47	BROCA DIAMANTADA 3018	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,53	R\$ 202,40
50	BROCA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,54	R\$ 203,20
51	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,48	R\$ 198,40
52	BROCA DIAMANTADA 3168	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,48	R\$ 198,40
53	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,48	R\$ 198,40
54	BROCA DIAMANTADA 3195F	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,54	R\$ 203,20
55	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,50	R\$ 200,00
56	BROCA DIAMANTADA 3203	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,52	R\$ 201,60
57	BROCA DIAMANTADA 4138	UNIDADE	3R/MICRODONT	80,00	R\$ 2,54	R\$ 203,20
62	BROCA ENDO Z	UNIDADE	IMPLA	40,00	R\$ 11,71	R\$ 468,40
65	BROCA SHOP TIPO CHAMA DE VELA	UNIDADE	IMPLA	80,00	R\$ 8,71	R\$ 696,80
66	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	IMPLA	50,00	R\$ 3,95	R\$ 197,50
69	CERA ROSA 7, 225 GRs;	UNIDADE	LYSANDA	30,00	R\$ 18,61	R\$ 558,30
70	CERA UTILIZADIL 225 GRs;	UNIDADE	LYSANDA	45,00	R\$ 19,60	R\$ 882,00
74	CLOREXIDINA (12% CLORO ML);	UNIDADE	RABBIT/DENT CLE	120,00	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
79	COLHER DE DENTINA;	UNIDADE	IMPLA	60,00	R\$ 6,84	R\$ 410,40
80	COMPASSO DE WILLYS EM AÇO INOX;	UNIDADE	IMPLA	20,00	R\$ 35,64	R\$ 712,80
90	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA;	UNIDADE	3R/MICRODONT	250,00	R\$ 1,88	R\$ 470,00
91	ESPÁTULA DE RESINA N°1 TOMPSON	UNIDADE	IMPLA	50,00	R\$ 63,63	R\$ 3.181,50
93	ESPELHO CLÍNICO N° 5;	UNIDADE	IMPLA	150,00	R\$ 3,42	R\$ 513,00
95	ESPÁTULA N°24;	UNIDADE	IMPLA	40,00	R\$ 10,40	R\$ 416,00
105	FIG DE SEDA 30 AGUINHADO P/ SUTURA CX C/24;	UNIDADE	MEDIX	50,00	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
106	FIG DENTAL C/ 500ML;	UNIDADE	PREDENT	35,00	R\$ 9,40	R\$ 329,00
109	FORCEPS 60 INFANTIL;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 66,67	R\$ 2.000,10
110	FLUOR GEL NEUTRO TUTTI-FRUTTI 200ML;	UNIDADE	ALLPLAN	250,00	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00
116	GRAMPO 20z;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,46	R\$ 283,80
117	GRAMPO 20z;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,46	R\$ 283,80
118	GRAMPO 20z;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,46	R\$ 283,80
119	GRAMPO 20z;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,46	R\$ 283,80



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
120	GRAMPO 210;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,46	R\$ 283,80
121	GRAMPO 211;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,46	R\$ 283,80
122	GRAMPO 212;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,41	R\$ 282,30
123	GRAMPO 26;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,41	R\$ 282,30
124	GRAMPO 28A;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 9,41	R\$ 282,30
125	GODIVA BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES;	CX	LYSANDA	20,00	R\$ 32,42	R\$ 648,40
127	IODOFORMIO 10 G;	UNIDADE	QUIMIDROL	20,00	R\$ 24,24	R\$ 484,80
128	RUNOFORMIO 10 G; VIDRO PO 10G F. LQ. 1,10 X 8G;	KIT	SSWHITR	60,00	R\$ 22,85	R\$ 1.371,00
130	KIT DE ALAVANCAS SEDIN ADULTO;	KIT	IMPLA	10,00	R\$ 76,64	R\$ 766,40
140	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX19MM 1954	UNIDADE	IMPLA	150,00	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
157	MATERIAL RESINADOR INTERMEDIARIO KIT PO 38G LQ.15MT.	KIT	BIODINAMICA	60,00	R\$ 15,83	R\$ 949,80
159	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO;	CX	3R/MICRODONT	60,00	R\$ 8,63	R\$ 517,80
160	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO;	CX	3R/MICRODONT	60,00	R\$ 8,60	R\$ 516,00
170	PASTA PROFILATICA 90GR;	UNIDADE	ALPLAN	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
172	PINO DE FIBRA DE VIDRO	KIT	IMPLA	140,00	R\$ 70,56	R\$ 7.056,00
173	PFIDRA POMES 100GR;	UNIDADE	IMPLA	80,00	R\$ 3,19	R\$ 255,20
174	PINÇA CLINICA;	UNIDADE	IMPLA	20,00	R\$ 10,39	R\$ 207,80
175	PLACA DE VIDRO MEDIA 10MM;	UNIDADE	IMPLA	20,00	R\$ 11,18	R\$ 223,60
176	PONTA DE PAPI #35	KIT	IMPLA	30,00	R\$ 29,70	R\$ 891,00
177	PONTA DE PAPI #40;	KIT	IMPLA	30,00	R\$ 29,70	R\$ 891,00
178	KIT P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA;	UNIDADE	MICRODONT	20,00	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00
179	PONTA PARA ULTRASSOM GNAULS JFL SONIC;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
180	PONTA DE ULTRASSOM F1	UNIDADE	IMPLA	15,00	R\$ 174,83	R\$ 2.622,45
181	PONTA DE ULTRASSOM R2;	UNIDADE	IMPLA	15,00	R\$ 221,96	R\$ 3.329,40
182	PONTA DE ULTRASSOM R1;	UNIDADE	IMPLA	15,00	R\$ 207,90	R\$ 3.118,50
183	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO	KIT	JON	15,00	R\$ 49,66	R\$ 744,90
185	RESINA ACRILICA TQCIDO 120MT.	UNIDADE	DENTARIA BRASIL	15,00	R\$ 21,78	R\$ 326,70
188	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2;	UNIDADE	3M	150,00	R\$ 132,30	R\$ 19.845,00
192	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1;	UNIDADE	3M	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
193	RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1;	UNIDADE	3M	120,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
194	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B2;	UNIDADE	3M	120,00	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
195	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2;	UNIDADE	3M	50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
198	REPLICADOR RADIOGRAFICO 500 MT;	UNIDADE	IMPLA	140,00	R\$ 7,37	R\$ 737,00
199	REGUA MILIMETRADA E CALIBRADORA;	UNIDADE	IMPLA	10,00	R\$ 13,19	R\$ 131,90
203	SPRINGA C/REPUPF;	UNIDADE	IMPLA	20,00	R\$ 34,65	R\$ 693,00
207	SOLICAO HEMOSTATICA TOPICA 10ML;	UNIDADE	BIODINAMICA	50,00	R\$ 13,02	R\$ 651,00
207	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ML;	UNIDADE	BIODINAMICA	50,00	R\$ 8,38	R\$ 419,00
208	SONDA EXPLORADORA;	UNIDADE	IMPLA	30,00	R\$ 8,25	R\$ 247,50
214	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	IMPLA	100,00	R\$ 1,03	R\$ 103,00
318	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UNIDADES	CX	IMPLA	80,00	R\$ 6,03	R\$ 482,40
222	TOP DAM;	UNIDADE	SSWHITR	30,00	R\$ 8,64	R\$ 259,20

Valor Total R\$ 111.517,70 (cento e onze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta reais).

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 04.724.729/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	CIMENTO DE ZINCO;	UNIDADE	MAQUIRA	30,80	R\$ 23,42	R\$ 720,60
108	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 MT;	UNIDADE	DPC	120,00	R\$ 5,95	R\$ 714,00
120	KIT PASTA ZINCO ENOLICA, 1 PASTA BASA 60G, ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL E UMA PASTA ACILERADORA;	KIT	LYSANDA	40,80	R\$ 47,32	R\$ 1.929,80
140	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. G;	CX	DESCARPACK	150,00	R\$ 19,53	R\$ 2.929,50
151	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP COM PO;	CX	DESCARPACK	300,00	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
153	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M;	CX	DESCARPACK	400,00	R\$ 19,53	R\$ 7.812,00
154	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P COM PO;	CX	DESCARPACK	400,00	R\$ 19,53	R\$ 7.812,00

Valor Total R\$ 27.721,90 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 38.259.748/0001-86.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	CONTRA ANGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR. MÍN.5.000 RPM E MÁX.20.000 RPM;	UNIDADE	DENTEMED	15,00	R\$ 470,00	R\$ 7.050,00
156	MASCARA N95;	UNIDADE	BETANIAMED	550,00	R\$ 0,35	R\$ 192,50
162	MICROMOTOR 500 5.000 A 20.000 RPM;	UNIDADE	DENTEMED	10,00	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
223	TURBINA EXTRA TORQUE PLUS I-BUTTON;	UNIDADE	DENTEMED	15,00	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00

Valor Total R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

PERFIL HOSPITALAR LTDA 19430036000133 – CNPJ Nº 19.430.036/0001-33.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	ADESIVO APLICACIONAL CONDICIONANTE;	UNIDADE	FGM	40,00	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
10	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	UNIDADE	JVERLES	90,00	R\$ 9,40	R\$ 846,00
58	BROCA GATTES #1	UNIDADE	MK LIFE	80,00	R\$ 6,00	R\$ 480,00
59	BROCA GATTES #2	UNIDADE	MK LIFE	80,00	R\$ 6,00	R\$ 480,00
60	BROCA GATTES #3	UNIDADE	MK LIFE	80,00	R\$ 6,00	R\$ 480,00
61	BROCA GATTES #4	UNIDADE	MK LIFE	80,00	R\$ 6,00	R\$ 480,00
63	BROCA MAXCUT	UNIDADE	DHPRC	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00
64	BROCA MICROCLT	UNIDADE	DHPRC	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00
68	CARIOSTATICO 12% 20 ML	UNIDADE	AAF DO BRASIL	36,00	R\$ 22,00	R\$ 792,00
78	GOT.GADURA UNITARIA	UNIDADE	PRISMA	30,00	R\$ 1,84	R\$ 55,20
84	CONDENSADOR DE GUTA PFRCHA;	UNIDADE	MK LIFE	50,00	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
102		CX	CARISTRHAM	50,00	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
103	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/100 PELICULAS	CX	CARISTRHAM	50,00	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00
111	FLEXOR LIMA AUTOCLAVAVEL;	UNIDADE	PRISMA	60,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
135	LENÇOL DE BORRACHA C/2%;	CX	MK LIFE	80,00	R\$ 24,80	R\$ 1.984,00
137	LIMAS MANTAIS #6;	KIT	MAILLEFER	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
138	LIMAS MANTAIS #8;	KIT	MAILLEFER	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
139	LIMAS MANTAIS #10;	KIT	MAILLEFER	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
142	LIMA K-FILE Nº 10 25MM 1 LINHA;	UNIDADE	MAILLEFER	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
143	LIMA K-FILE Nº 8 25MM 1 LINHA;	UNIDADE	MAILLEFER	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
186	RESINA ACRILICA PO 78 GR;	COR	TRILUNCO	15,00	R\$ 18,00	R\$ 270,00
196	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL, COR C3;	UNIDADE	BIODINAMICA	40,00	R\$ 19,84	R\$ 793,60
216	TESOURA PARA SULTURA;	UNIDADE	60 INVENT	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Valor Total R\$ 62.068,80 (sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos).

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ Nº 25.106.470/0001-65.



REDES SOCIAIS:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	ALGODOL 70% 1000ML	UNIDADE	ANIANGULIRA	1800,00	R\$ 5,19	R\$ 9.342,00
12	ALGODÃO ROFITEF N 2 C/100GR	PCTR	SSPLUS	500,00	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
16	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	DPL	80,00	R\$ 12,19	R\$ 975,20
19	ARCO DE OSTIÓ DÓBRÁVEL	UNIDADE	MAQUIRA	20,00	R\$ 8,51	R\$ 166,20
20	BABADOR IMPER. DESCARTAVEL PCT COM 100 TAMANHO 33 X 47	PCTR	SSPLUS	400,00	R\$ 14,85	R\$ 5.940,00
24	BICABORNATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICABORNATO(250GR)	UNIDADE	PREVEN	80,00	R\$ 9,20	R\$ 736,00
25	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25MM	UNIDADE	MICRODONT	80,00	R\$ 10,12	R\$ 809,60
26	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25MM	UNIDADE	MICRODONT	80,00	R\$ 10,12	R\$ 809,60
76	CLOREXIDINA 2% 100ML	UNIDADE	MAQUIRA	80,00	R\$ 10,39	R\$ 831,20
77	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LITS;	UNIDADE	DESCARBON	50,00	R\$ 3,80	R\$ 190,00
81	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR;	UNIDADE	MAQUIRA	60,00	R\$ 20,79	R\$ 1.247,40
82	COMPRESSA DE GAZIE 9 FIOS 7,5X7,5CM C/500;	PCTR	DESC TEXTIL	100,00	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
88	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA CAIXA C/100;	CX	AAF	80,00	R\$ 6,63	R\$ 530,40
92	ESPATULA PARA MANIPULACAO USADA EM C/BETA FEITA EM PLASTICO;	UNIDADE	MAQUIRA	20,00	R\$ 1,98	R\$ 39,60
99	LEDTA;	UNIDADE	AAF	20,00	R\$ 5,17	R\$ 103,40
100	FUCALIFTOI;	UNIDADE	AAF	20,00	R\$ 7,27	R\$ 145,40
101	ESPATULA FLEXIVEL PARA MANIPULACAO;	UNIDADE	MAQUIRA	30,00	R\$ 3,22	R\$ 96,60
104	FIO DE NYLON 5.0 - AGULHA 1.5CM	CX	PROCARE	80,00	R\$ 33,48	R\$ 2.678,40
107	FITA P/ AUTOCLAVF 19MM X 30M;	UNIDADE	CIFX	100,00	R\$ 5,03	R\$ 503,00
113	GESSO ESPECIAL TIPO IV, POTE COM 5KG TIPO IV (SALMÃO);	UNIDADE	ASFIR	100,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
114	GESSO PEDRA TIPO 3;	UNIDADE	ASFER	100,00	R\$ 6,23	R\$ 623,00
132	LAMINA DE BISTURI N° 12 1 UNIDADE;	UNIDADE	MIDIX	300,00	R\$ 0,24	R\$ 72,00
133	LAMPARINA ODONTOLÓGICA;	UNIDADE	PREVEN	10,00	R\$ 20,07	R\$ 200,70
134	LAMINA DE BISTURI N° 15 UNIDADE;	UNIDADE	MEDIX	300,00	R\$ 0,24	R\$ 72,00
146	LUVÁ CIRURGICA ESTERIL N° 6,5;	UNIDADE	LEMGRUBER	200,00	R\$ 1,19	R\$ 238,00
147	LUVÁ CIRURGICA ESTERIL N° 7,5;	UNIDADE	LEMGRUBER	200,00	R\$ 1,19	R\$ 238,00
148	LUVÁ CIRURGICA ESTERIL N° 7,5;	UNIDADE	LEMGRUBER	200,00	R\$ 1,19	R\$ 238,00
155	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/50;	CX	OLIMUD	600,00	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
158	MEMBRANA IICL3% SEM VASO 54MG CX C/50 TUBETES;	CX	DLA	80,00	R\$ 150,93	R\$ 12.074,40
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO;	UNIDADE	VALEPLAST	30,00	R\$ 2,76	R\$ 82,80
167	OTOSPORIN;	UNIDADE	FGM	60,00	R\$ 14,25	R\$ 855,00
168	PAPPE CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12;	UNIDADE	BIODINAMICA	100,00	R\$ 3,92	R\$ 392,00
184	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO;	UNIDADE	MAQUIRA	15,00	R\$ 12,87	R\$ 193,05
197	RESINA BULK FILL;	UNIDADE	FGM	80,00	R\$ 148,50	R\$ 11.880,00
201	ROLO DE PAPP P/ AUTOCLAVF 20CMX100M;	UNIDADE	MAXICOR	70,00	R\$ 85,09	R\$ 5.956,30
205	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 20ML;	UNIDADE	PROCARE	250,00	R\$ 0,42	R\$ 105,00
209	SODA CLORADA;	UNIDADE	ASFIR	30,00	R\$ 8,11	R\$ 243,30
213	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40;	PCTR	SSPLUS	500,00	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
221	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/100;	CX	ANADONA	90,00	R\$ 5,64	R\$ 507,60
224	VENIZ FLUORETADO, 10 ML	UNIDADE	SSWITTE	10,00	R\$ 22,39	R\$ 223,90
Valor Total R\$ 70.683,05 (setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos).						

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 51.740.794/0001-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
73	CIMENTO ENDODONTICO;	UNIDADE	AAF	70,00	R\$ 164,94	R\$ 11.545,80
89	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1000ML;	UNIDADE	CCICOFARMA	100,00	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
131	KIT DE CURTIVAS DE RASPAGEM;	KIT	KIT	10,00	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00
164	MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;	KIT	TECHNODENT	20,00	R\$ 116,82	R\$ 2.336,40
165	MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;	KIT	TECHNODENT	20,00	R\$ 116,82	R\$ 2.336,40
219	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS C/ 50 UNIDADES;	CX	PREVEN	80,00	R\$ 5,17	R\$ 413,60
Valor Total R\$ 19.834,20 (dezanove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).						

Valor total da Ata: R\$ 479.205,95 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco centavos).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde de Ouvidor – Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será permitida adesão à presente Ata.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.7.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.12. Após a homologação da licitação, o licitante mais classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 6.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou



entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/23.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



REDES SOCIAIS:



- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

13. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve fornecedores registrados como cadastro de reserva.

Ouidor, 28 de outubro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro.
 Secretária Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
 Decreto Municipal nº 070/2024.
Município de Ouidor.
 Estado de Goiás.

Assinado por:

Ana Paula Mendes

D4298E7E880140E...

CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI.
 CNPJ Nº 11.215.901/0001-17.
ANA PAULA MENDES.
 CPF 015.825.759-67.



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA:49071100000106 Assinado de forma digital por DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA:49071100000106
Dados: 2024.12.20 15:27:59 -03'00'

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 49.071.100/0001-06.
SANDRA MENDES VIEIRA.
CPF 015.554.871-90.

DF MEDICAL LTDA:44656846000150 Assinado de forma digital por DF MEDICAL LTDA:44656846000150
Dados: 2025.01.06 22:58:09 -03'00'

DF MEDICAL LTDA.
CNPJ Nº 44.656.846/0001-50.
AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA.
CPF 601.885.701-44.

Assinado por:

miamimed

ABBACDD34FE647D

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86.
LAURA CATALDO CURY.
CPF 135.214.086-12.

Assinado por:

Royal

C6F74EB548F64F0...

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME.
CNPJ Nº 25.106.470/0001-65.
GERALDO ALVES DE SOUSA.
CPF 467.509.751-00.

Assinado por:

Irene Lopes Salvi

FBC7BC78558448B...

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 51.740.794/0001-60.
IRENE LOPES SALVI.
CPF 515.443.269-04.

Assinado por:

Eduardo Antonio Martins

A1A1C5F3C8094C2...

PERFIL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 19.430.036/0001-33.
EDUARDO ANTONIO MARTINS.
CPF 858.195.901-63.

Assinado por:

ELCI TRICHES BERTI

335B8509E709471

DENTAL IPO LTDA.
CNPJ Nº 50.567.060/0001-69.
ELCI TRICHES BERTI.
CPF 828.231.039-53.



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



Assinado por:

Soneide do Rosario Rodrigues Silva

EB319F3AD15F40C...

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO.
CNPJ Nº 07.058.158/0001-61.
SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA.
CPF 288.016.521-00.

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA:39452280182

Assinado de forma digital por CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA:39452280182
Dados: 2024.12.26 09:49:58 -03'00'

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.
CNPJ Nº 04.724.729/0001-61.
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA.
CPF 394.522.801-82.

Assinado por:

E Rodrigues

A18A157E6153474...

E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS.
CNPJ Nº 25.966.921/0001-34.
ERICO RODRIGUES.
CPF 190.416.508-73.

TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
634

Assinado de forma digital por TARCIANE VILACA FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2024.12.19 15:43:07 -03'00'

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 71.505.564/0001-24.
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.
CPF 871.200.116-34.

Assinado por:

Luidy de Moraes Ladeira

189012DCBB3E495...

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº 28.857.335/0001-40.
LUIDY DE MORAIS LADEIRA.
CPF 042.999.099-50.